



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Pagamento de 02 (duas) inscrições para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social para participação do Congresso Nacional sobre a Vigilância Socioassistencial, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no Hotel Bristol Centro Cívico, em Curitiba/PR.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Local previsto	Data Prevista
01	15 horas de capacitação, voltado ao aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social	Un.	02	Hotel Bristol Centro Cívico, R. Dep. Mário de Barros, 1158 – Juvevê, Curitiba – PR, 80020-000	15, 16 e 17 de outubro de 2025.

2.1. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Pagamento de 02 (duas) inscrição para o Congresso Nacional sobre a Vigilância Socioassistencial	02	R\$ 1.397,00	R\$ 2.794,00

Os valores foram comprovados através do envio de notas fiscais emitidas anteriormente para outras entidades.

2. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir da sua emissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva/PR quanto ao pagamento de 02 (duas) inscrições para participação de servidores no Congresso Nacional sobre a Vigilância Socioassistencial, a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no Hotel Bristol Centro Cívico, em Curitiba/PR.

A contratação justifica-se pelo fato de que a Vigilância Socioassistencial é um eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), responsável pela produção, sistematização e análise de informações que subsidiam o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de assistência social.

No município de Imbituva, tal frente de trabalho ainda não está estruturada, o que representa um desafio para o cumprimento das normativas nacionais do SUAS e para a qualificação da gestão municipal. Ressalta-se, ainda, que a implantação da Vigilância Socioassistencial constitui critério de avaliação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), conforme questionário a ser aplicado em novembro de 2025, reforçando a urgência da capacitação técnica da equipe local.

Portanto, a contratação ora proposta apresenta-se como medida necessária, oportuna e adequada ao interesse público, uma vez que contribui diretamente para o aprimoramento da gestão municipal da política de assistência social, assegurando maior efetividade na proteção social e no enfrentamento das situações de vulnerabilidade da população atendida.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice. De maneira sintética, a contratação proposta consiste na aquisição de duas inscrições destinadas à participação de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva/PR no Congresso Nacional sobre Vigilância Socioassistencial, a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no Hotel Bristol Centro Cívico, em Curitiba/PR.

O objeto em questão caracteriza-se como serviço de capacitação profissional, compreendendo o acesso integral à programação do evento, incluindo palestras,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

mesas de debate, oficinas, materiais disponibilizados pela organização e certificado de participação ao término das atividades. A finalidade principal é garantir a formação continuada dos servidores, permitindo a apropriação de metodologias, indicadores e experiências exitosas relacionadas à Vigilância Socioassistencial, eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

No que se refere ao ciclo de vida do objeto, compreende-se inicialmente a etapa de aquisição, com a efetivação das inscrições junto à entidade organizadora do congresso. Em seguida, ocorre a execução, com a participação efetiva dos servidores no evento durante os três dias de programação. Por fim, destaca-se a etapa de resultados posteriores, na qual os conhecimentos adquiridos deverão ser compartilhados com as equipes técnicas da Secretaria, de modo a subsidiar a implantação e consolidação da Vigilância Socioassistencial no município de Imbituva, fortalecendo a capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação da política de assistência social.

Dessa forma, a solução proposta atende ao interesse público e ao princípio da eficiência, configurando-se como medida estratégica para a qualificação da gestão municipal e para o cumprimento das normativas nacionais aplicáveis à política de assistência social.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1. PARA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

6.1.2. Habilitação técnica

a) Não será exigida

6.1.3. Regularidade Fiscal

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

6.1.4. Qualificação econômico-financeira

- a) Não será exigida

6.2. PARA EXECUÇÃO

A empresa deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento do serviço contratado, possuindo notória especialização com profissional gabaritado e experiência comprovada através de atestado de capacidade técnica com objeto semelhante ao contratado, e documentos que demonstre a notória especialidade da contratada.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Forma de Execução:

A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação da inscrição de 02 (duas) profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social no Congresso Nacional de Vigilância Socioassistencial. O serviço será prestado pela empresa organizadora do evento, responsável pelo recebimento do pagamento, confirmação das inscrições e disponibilização do acesso dos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Prazo de Entrega:

O prazo limite para a efetivação do pagamento e/ou entrega da nota de empenho será até 17 de setembro de 2025, conforme orientações da organização do congresso.

Local de Fruição do Serviço (Execução):

O congresso será realizado presencialmente nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025, no Hotel Bristol Centro Cívico, localizado na cidade de Curitiba/PR. A prestação do serviço (capacitação) ocorrerá integralmente nas dependências do local do evento.

Entrega Técnica do Objeto:

A entrega técnica será considerada concluída com a confirmação das inscrições dos duas participantes, mediante emissão de comprovantes/documentos de inscrição individual pela organização do evento, e posterior participação efetiva dos servidores no congresso. Após o retorno, os participantes deverão apresentar relatório técnico de participação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - PRIMEIRO DIA

13h00 as 14h:00 – Credenciamento

14h00 as 15h:30 - Mesa de Abertura – O lugar da Vigilância Socioassistencial após 20 anos de SUAS: Avanços e perspectivas

Dr. Paulo Januzzi

Dra. Paula Fonseca

16h00 as 17h:30 - Palestra – O uso das Geotecnologias para qualificação Gestão e da Execução do SUAS.

Dra. Paula Fonseca

17h30 - Encerramento das Atividades do dia

Network Coffee

CRONOGRAMA - SEGUNDO DIA

08h00 as 09h30 - Palestra – Possibilidades de Ação na Prevenção das situações de Violência: o papel da Vigilância Socioassistencial frente a violação dos direitos.

Dra. Neli Cacocozzi

09h30 as 12h:00 - Experiências Municipais Eleitas

12h00 - Almoço - *Lunch Break*

Rua Pref. José Buhner Junior, 462
CNPJ76.175.892/0001-23

CEP: 84430-000
Tel.: (42) 3436-1233
E-mail: administracao@imbituva.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

13h30 as 17h:30 – Oficinas Práticas:

Oficina 01: Elaboração de Boletim Informativo

Dra. Paula Fonseca

Oficina 02: Da Regulamentação a Estruturação da VSA

Me. Cleomar Melo

CRONOGRAMA - TERCEIRO DIA

08h30 as 10h:30 - Palestra – Calamidade Pública e Emergências no SUAS: A

Vigilância Socioassistencial como estratégia neste cenário

Dra. Vanessa Rombola

Dra. Silvia Aline Ferreira

10h:30 as 12h:00 Palestra de Encerramento: Metodologias Ativas e Participativas como possibilidade na atuação nas Proteções Sociais.

Me. Cleomar Melo.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal 6806/2023 onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designado os servidores abaixo:

Gestor: Antonio Carlos Vaz Ferreira, matrícula nº 2596088, para exercer a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato.

Fiscal: Marilza Muller, matrícula nº 141611 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. RECEBIMENTO

a) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

b) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. LIQUIDAÇÃO

a) O pagamento será efetuado até 17 de setembro de 2025, tendo em vista garantir o valor para inscrições realizadas antecipadamente;

b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.

c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, o Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do Imposto de Renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.

d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;

e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;

f) O Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, fundamento na alínea "f" do Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021, que diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/21, define:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

(...)

XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

12.2. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO:

a) O contratado atende os requisitos necessários para a inexigibilidade de licitação, pois se trata de serviço predominantemente intelectual e possui notória especialização com profissionais gabaritados e experiência anterior comprovada. Quanto aos cursos ofertados pela Empresa HORUS - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, pode-se destacar:

I. Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Administração Pública, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

II. Natureza singular: não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática são únicos;

III. Notória especialização da contratada: **Horus - Desenvolvimento Profissional LTDA**, atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site (<https://capacitahorus.com>); possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada;

LISTA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES QUE MINISTRARÃO O CURSO:

Dr. Paulo Jannuzzi

Professor e Coordenador Geral da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE/IBGE), Diretor do Centro de Colaboração Interinstitucional de Inteligência Artificial Aplicada às Políticas Públicas (CIAP), Pesquisador colaborador do Núcleo de Estudos em Políticas Públicas (NEPP/UNICAMP). Foi Secretário de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério de Desenvolvimento Social, membro do Painel de Especialistas em Avaliação do International Evaluation Office do Programa das Nações Unidas em Nova York, membro do Conselho Consultivo da Associação Nacional de Ensino e Pesquisa no Campo de Públicas (gestão 2020-2021 e 2022-2023) e membro do Conselho Consultivo da Associação Brasileira de Estudos Populacionais (Gestão 2021-2022). É Graduado em Matemática Aplicada e Computacional pela UNICAMP, Mestrado em Administração Pública pela EAESP/FGV, Doutorado em Demografia pela UNICAMP, Especialização em Sociedade e Política pelo IESP/UERJ e pos-doutorado na EBAPE/FGV. Foi Agente Censitário Municipal no Censo Demográfico 1991, professor, assessor técnico da Pro-Reitoria de Pós-Graduação, coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública e coordenador de Pesquisa do Centro de Economia e Administração na PUC-Campinas, analista de projetos e assessor técnico da Diretoria da Fundação Seade, colaborador da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da FGV. É autor dos livros: Políticas Públicas, Valores e Evidências em tempos de Inteligência Artificial (Alinea 2024), Indicadores Sociais do Brasil (Alinea, 2017), Monitoramento e Avaliação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Programas Sociais (Alinea, 2016) e Migração e Mobilidade Social (Autores Associados, 1999)

Dra. Paula Fonseca

Assistente Social, Mestra e Doutora em Geografia pela UNESP de Presidente Prudente/SP, Pós-Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba e Pós-Graduada em Ciência de Dados Geográficos. Especialista em Gerenciamento de Projetos com Práticas do PMI; Especialista em Gestão Pública Municipal; Especialista em Meio Ambiente e Sustentabilidade. Assessoria e Supervisão Técnica nas áreas de Gestão do SUAS; Vigilância Socioassistencial; Diagnóstico Socioterritorial, ambiental, da Pessoa Idosa, da Criança e Adolescente e da Pessoa com Deficiência; indicadores sociais; elaboração de mapa temático (cartografia temática); georreferenciamento; planejamento; trabalho com associações e cooperativas; mobilização e participação popular; gestão de projetos; Plataforma Mais Brasil (Siconv).

Dra. Silvia Aline Ferreira

Assistente Social, Pós-Doutoranda em Serviço Social pela UFPB de João Pessoa/PB. Doutora em Geografia pela UNESP Presidente Prudente/SP; Mestre em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente pela UNOESTE/SP. Pós Graduada em Trabalho Social com Famílias, Pós Graduada em Gestão de Políticas Públicas, Pós Graduada em Gestão de Pessoas, Pós Graduada Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais, Pós Graduada Docência do Ensino Superior e Pós Graduada em Terapia Familiar. Graduada de Pedagogia e experiência Docente em cursos de Graduação e de Pós-Graduação. Experiência como facilitadora do Programa Capacita SUAS no Rio Grande do Sul, Pará e Mato Grosso do Sul de 2014 a 2019. Experiência como Especialista em Desenvolvimento Social na DRADS/APL Dracena de 2009 a 2017. Palestrante, Conferencista e Assessora em Políticas Públicas com experiência em serviços municipais e estaduais. Experiência em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS e na elaboração das peças orçamentárias (PPA-LDO e LOA), bem como na formação dos trabalhadores do SUAS sobre a nova Lei de Licitações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Me. Cleomar Mello

Assistente Social e Gestor, Mestre em Serviço Social pela UFPE. Atua como Coordenador do Núcleo de Apoio a Família em Natal/RN das Aldeias Infantis SOS. Tem se aproximado e desenvolvido trabalhos, através dos estudos e pesquisas, com ênfase na área do Serviço Social sobre as temáticas: transformações no mundo do trabalho e os rebatimentos no trabalho profissional do(a) Assistente Social; Políticas Sociais públicas (Assistência Social e Saúde) e o Projeto-ético-político do Serviço Social Brasileiro.

Dra. Vanessa Rombola

Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina (2004), Especialista em Política Social e Gestão de Serviços Social pela mesma Universidade (2006). Mestre em Política Social e Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina em 2010. Doutorado em Serviço Social pela PUC - São Paulo (2020). Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Fundamentos do Serviço Social e Política Social. Atuação e pesquisa relacionado as temáticas: violência, assistência social, família, criança e adolescente, acolhimento institucional. Professor Assistente (efetiva) no curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Maringá de 2012 até o atual momento. Já foi Coordenadora de Estágio em Serviço Social da Unifadra (2009 a 2012) e da UEM (2012 a 2013). Atualmente é Coordenadora do Curso de Serviço Social da UEM. É também Docente do Programa CapacitaSUAS no estado do Paraná.

Dra. Neli Caccozzi

Doutora em Psicologia pela UFSCar, Mestre em Educação no programa da Universidade do Oeste Paulista, graduação em Serviço Social pela Faculdade Paulista de Serviço Social (1983). Atualmente é professor colaborador do Instituto AGC de Presidente Prudente, nos cursos de especialização na área de Trabalho Social com Famílias e professora convidada na pós graduação de especialização para o trabalho com grupos e famílias da UNOESTE, Docente convidada da pós graduação em "Práticas Psicossociais da UNIPAR", Docente convidada da pós graduação em "Atendimento Psicossocial a Vítimas de Violência - LAPREV- UFSCar, experiência clínica de 19 anos, especialista no enfrentamento a violência contra criança e adolescente pela PUC-PR, trabalha como consultora, junto à equipes de Saúde

Rua Prof. José Buhner Junior, 462
CNPJ 76.175.892/0001-23

CEP: 84430-000

Tel.: (42) 3436-1233

E-mail: administracao@imbituva.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

Mental e Assistência Social, docente contratada pela UNILINS para execução de cursos de capacitação na área de Assistência Social no Programa CAPACITASUAS - MDS.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ R\$ 2.794,00 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 10.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0801 Assistência Social Geral

Proj/Atividade: 08.244.08012-058 – Manutenção Programa Bolsa Família Federal - IGD

Conta: 920 (EA) – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 940 – R\$ 2.794,00

Imbituva/PR, 29 de agosto de 2025.


Angelita Alves da Cruz

Técnica de Gestão - SMAS


Antonio Carlos Vaz Ferreira

Secretário Municipal de Assistência
Social